



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 846 - DE 29.09.92

CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES
QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores De-
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam concedidos, no exercício de 1993, Subvenções às se-
guíntes entidades, com os respectivos valores:

- Sociedade São Vicente de Paulo(Vila).. 4.000.000,00
- Lar São Vicente de Paulo(creche)..... 4.000.000,00
- Assoc. de Pais e Amigos de Excepcionais. 4.000.000,00
- Programa Est. de Alimentação Escolar.... 7.170.000,00
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais 4.000.000,00

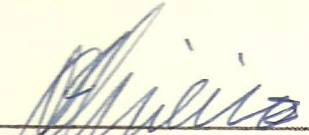
Total.....23.170.000,00

Art. 2º. Os valores constantes do Art. 1º desta Lei, serão consig-
nados no Orçamento para o exercício de 1993.

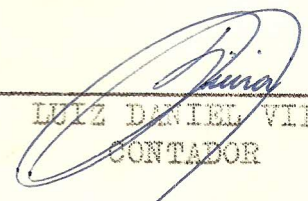
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de
1993.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 29 de Se-
tembro de 1992.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR